



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

DATA:
10/01/2020

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	2ª parcelas Federais	(x) PARCIAL/ANUAL () FINAL
PARCERIA Nº:	002/2019			
PARCEIRO:	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			
CNPJ:	00.794.227/001-56	PERÍODO:	01/09/2019 A 30/09/2019	
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 1.356.000,00			

ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Colaboração 002/2019, P.A Nº 034/2019, Chamamento Nº 003/2018 trata da execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade – **Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social** no município de Contagem / MG, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 / CNAS.

O Plano de Trabalho é justificado pela necessidade de oferta de serviços destinados a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sejam elas jovens, adultos, idosos e famílias. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, feita através do Termo de Colaboração Nº 002/19 tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, possibilitar o acesso a condições de organização próprias do usuário, cuidado e higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, bem como a oferta de trabalho técnico para análise de demandas, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

I - Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com **até 80 atendimentos/dia**;
- 2) Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua, com **até 350 abordagens/mês**;
- 3) Cadastrar **novos casos** no CAD Único, em **100%**.

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores e aprovados no plano de trabalho.

No referido mês, o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop Eldorado – funcionou diariamente, de 8 às 17 horas, com oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS nos três turnos previstos conforme Plano de Trabalho, de 8 às 22 horas.

A partir de dados encaminhados pela OSC à gestora, através do formulário de **REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA)**, no mês de setembro foram atendidos **210 usuários** diferentes. A lista com os nomes das pessoas atendidas foi encaminhada à gestora, para análise e validação das informações.

Foram realizados **1.264** atendimentos, correspondendo a uma média de **63 atendimentos/dia**. Este número equivale a cerca de 78% do previsto na meta da parceria. De acordo com a coordenação do Serviço, o número de atendimentos abaixo do previsto deveu-se à diminuição da demanda, mas não, da oferta de atendimento.

Dos atendimentos realizados, **528** trataram-se de atendimentos socioassistenciais, incluindo cadastramento de usuários no Serviço, encaminhamentos e orientações diversas. Além do atendimento técnico, os usuários foram atendidos em diversas demandas como por exemplo, acesso ao café da manhã e lanche da tarde, acesso a banho e higienização de roupas, guarda de pertences, recebimento de tickets alimentação e carteirinhas do Restaurante Popular, encaminhamentos para o CAD Único, dentre outros.

Ressalta-se que o Centro Pop Eldorado está apto a atender diariamente o número estipulado no Plano de Trabalho e que, nos casos em que o número de atendimentos tenha sido inferior ao previsto, atribui-se ao comparecimento de um menor número de usuários e não, à oferta insuficiente.

Quanto ao **Serviço de Especializado em Abordagem Social – SEAS**, em setembro foram abordadas **209** pessoas em situação de rua, num total de **399** abordagens. Estes dados correspondem a mais de **100%** das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Setembro foi o segundo mês em que as metas do SEAS foram atingidas, chegando a ultrapassar cerca de 14% do previsto. Ressalta-se que o fato de as metas terem sido ultrapassadas, não implicou em maior dispêndio de recurso.

Em relação aos encaminhamentos de usuários para o **CAD Único**, foram encaminhadas **3** pessoas para o cadastramento e **7** para atualização de dados e recadastramento.

Reitera-se que o Centro Pop não realiza os cadastros no CAD Único, apenas encaminha os usuários para o setor responsável. A fim de garantir maior efetividade no cadastro de pessoas em situação de rua, avalia-se ser necessário que o Centro Pop possa realizar o cadastramento no CAD Único, como já ocorre nos CRAS do município.

III- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e os resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD N° 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º que, por sua vez, emitirá **Relatório Simplificado** à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas. Até o momento, o relatório simplificado não foi encaminhado à gestora.

A gestora da Parceria recebeu da Gerência de Prestação de Contas, em 20/12/19, **ofício gestor nº007/2019 – Relatório de Análise de Prestação de Contar – Inconformidades**, referente ao período de 01 a 30/09/2019. O documento trata de notificação à OSC, à qual foi anexada cópia da Análise de Prestação de Contas Metas: Financeira – Inconformidades/Recomendações, para ciência e assinatura da gestora, junto à Gerência citada. A notificação foi assinada e seria encaminhada à OSC pela Diretoria de Parcerias. As inconformidades apontadas foram: 1) execução de despesa vedada na conta específica da parceria; 2) execução de despesa que não foi prevista no plano de trabalho; 3) comprovante de despesa sem a identificação da parceria; 4) carimbo de atesto; 5) ausência do comprovante de despesa; 6) ausência da pesquisa de preço - orçamento; 7) execução de despesa com prestação de serviços – pessoa física

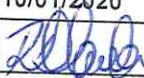
Conforme notificação, o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro terá o prazo de 30 dias para sanar as irregularidades apontadas.

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

	INTEGRALMENTE ()	
SIM(x)	PARCIALMENTE (x)	No mês de setembro, as metas referentes ao atendimento do Centro Pop ficaram abaixo do previsto. De acordo com a coordenação do Serviço, houve uma diminuição da demanda e não, da oferta. Os encaminhamentos para cadastro no CAD Único e abordagens realizadas foram realizados conforme previsto no Plano de Trabalho.
NÃO ()		

RECOMENDAÇÕES

Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Diretoria de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Renata Diogo de Freitas Ávila
DATA DO PARECER:	10/01/2020
ASSINATURA:	
Nº DE MATRÍCULA:	151580-8